

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA DA
MOEDA DO BRASIL, REALIZADA NO DIA 31/07/2023

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 09h, foi aberta a 6ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração – CONSAD da Casa da Moeda do Brasil, realizada de forma híbrida, presencialmente no Escritório da CMB - Flamengo, sito à Praia do Flamengo, nº 66, Bloco B, 19º andar, Rio de Janeiro/RJ, e por videoconferência, tendo como participantes o Presidente Bruno Cesar Grossi de Souza, e os demais membros, Fabiano Zouvi, Edson Francisco da Silva, Luis Carlos da Conceição Freitas, Daniele Russo Barbosa Feijó e João Henrique Chauffaille Grognet.

1. AGENDA LEGAL - DELIBERAÇÃO. 1.1. Recondução – Membros da Diretoria Executiva. Registra-se a deliberação só com a presença do Colegiado. O Presidente do CONSAD convocou o Colegiado à eleição de membros da Diretoria Executiva da Casa da Moeda do Brasil, em consonância ao inciso II do art. 56 do Estatuto Social da CMB – ESCMB, com fundamento no **Voto nº 043/2023/CONSAD-CMB**. O Presidente do Conselho prestou breve esclarecimento sobre o demandado, registrando a documentação encaminhada ao CONSAD por intermédio do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e convocou o Colegiado à eleição de membros da Diretoria Executiva da Casa da Moeda do Brasil, em recondução, para cumprirem prazo de gestão unificado, até 28/07/2025, conforme prevê o §1º e caput do art. 43 do ESCMB:

1.1.1. Recondução do Sr. SÉRGIO PERINI RODRIGUES, ao cargo de **Diretor - PRESIDENTE**, em recondução, considerando a indicação recebida para avaliação do Comitê por meio do Ofício SEI nº 26826/2023/MF, de 28/06/2023, e anexos, referente ao Processo SEI nº 19995.100869/2023-21. Isto posto, o Conselho registrou também a manifestação do COELE, em cumprimento ao art. 114, II e §4º do ESCMB, disposta na Ata da 98ª Reunião, realizada no dia 04/07/2023, encaminhada para apreciação do Colegiado por meio do Ofício SEI nº 560/2023/CMB, de 07/07/2023, em que o Comitê opinou pelo enquadramento do indicado quanto aos requisitos objetivos formais e vedações legais, também disposto na autodeclaração preenchida e assinada, bem como na documentação remetida para análise. O Presidente do CONSAD, após os esclarecimentos necessários e avaliada a documentação recebida, bem como em observância ao Plano de Sucessão da CMB, solicitou manifestação de todos sobre a proposta. O Colegiado, por unanimidade, ratificou a manifestação do COELE, considerando o indicado apto a assunção do cargo e deliberando pela sua eleição como Presidente da CMB, emitindo-se a **Resolução CONSAD – RS/94/2023**, cuja posse se dará ainda nesta data. Em atendimento ao artigo 146, §1º da Lei 6404/76, segue registrada a qualificação do administrador eleito: Sérgio Perini Rodrigues, brasileiro, administrador, casado em regime de comunhão parcial de bens, identidade nº 20-25882 CRA-RJ, CPF 795.926.357-49, domiciliado e residente, para fins do disposto no § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/1976 e parágrafo único do art. 19 da Lei nº 13.303/2016, na Rua das Laranjeiras, 147, ap.704, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22240-000.

1.1.2. Recondução do Sr. CARLOS MARTINS MARQUES SANTANA ao cargo de **Diretor de Gestão**, considerando a indicação recebida para avaliação do Comitê por meio do Ofício SEI nº 27263/2023/MF, de 29/06/2023, e anexos, referente ao Processo SEI nº 19995.101863/2023-71. Isto posto, o Conselho registrou também a manifestação do COELE, em cumprimento ao art. 114, II e §4º do ESCMB, disposta na Ata da 99ª Reunião, realizada no dia 04/07/2023, encaminhada para apreciação do Colegiado por meio do Ofício SEI nº 561/2023/CMB, de 07/07/2023, em que o Comitê opinou pelo enquadramento do indicado quanto aos requisitos objetivos formais e vedações legais, também disposto na autodeclaração preenchida e assinada, bem como na documentação remetida para análise. O Presidente do CONSAD, após os esclarecimentos necessários e avaliada a documentação recebida, bem como em observância ao Plano de Sucessão da CMB, solicitou manifestação de todos sobre a proposta. O Colegiado, por unanimidade, ratificou a manifestação do COELE, considerando o indicado apto a assunção do cargo e deliberando pela sua eleição como Diretor de Gestão, emitindo-se a **Resolução CONSAD – RS/95/2023**, cuja posse se dará ainda nesta data. Em atendimento ao artigo 146, §1º da Lei 6404/76, segue registrada a qualificação do administrador eleito: Carlos Martins Marques de Santana, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, economista, portador do documento de identidade nº 00.792.760-67, SSP-BA, expedido em 16/10/2017, inscrito no CPF sob o nº 098.225.425-34, domiciliado e residente, para fins do disposto no § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/1976 e parágrafo único do art. 19 da Lei nº 13.303/2016, na Rua das Dálias, 42 – Edifício Mansão das Dálias, apartamento 1301, Pituba, Salvador, CEP 41.810-040.

3.2.2. Recondução do Sr. MARCIO LUÍS GONÇALVES DIAS ao cargo de **Diretor de Operações**, considerando a indicação recebida para avaliação do Comitê por meio do Ofício SEI nº 28953/2023/MF, de 05/07/2023, e anexos, referente ao Processo SEI nº 19995.101715/2023-56. Isto posto, o Conselho registrou também a manifestação do COELE, em cumprimento ao art. 114, II e §4º do ESCMB, disposta na Ata da 102ª Reunião, realizada em 14/07/2023, remetida ao CONSAD por meio do Ofício SEI nº 573/2023/CMB, de 17/07/2023, em que o Comitê opinou pelo enquadramento do indicado quanto aos requisitos objetivos formais e vedações legais, também disposto na autodeclaração preenchida e assinada, bem como na documentação remetida para análise. O Presidente do COELE, Sr. Fabiano Zouvi, prestou esclarecimentos sobre o processo de avaliação, chamando atenção sobre o registrado na Ata para ciência ao Colegiado. O Presidente do CONSAD, avaliada a documentação recebida, bem como em observância ao Plano de Sucessão da CMB, solicitou manifestação de todos sobre a proposta. O Colegiado, por unanimidade, ratificou a manifestação do COELE, considerando o indicado apto a assunção do cargo e deliberando pela sua eleição como Diretor de Operações, emitindo-se a **Resolução CONSAD - RS/96/2023**. Foi registrado pelo Presidente do Conselho a posse do novo Diretor ainda nesta data. Registra-se, por fim, a demanda do CONSAD, reiterada, para que seja dado conhecimento ao Colegiado sobre todos os movimentos que porventura ocorram quanto ao processo em que o indicado eleito foi citado, para acompanhamento, dado a característica da ação. Em atendimento ao artigo 146, §1º da Lei 6404/76, segue registrada a qualificação do administrador eleito: Márcio Luís Gonçalves Dias, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do documento de identidade nº 00109027176, DETRAN-RJ, expedido em 03/08/2022, inscrito no CPF sob o nº 024.969.817-08, domiciliado e residente, para fins do disposto no § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/1976 e parágrafo único do art. 19 da Lei nº 13.303/2016, na Avenida José Luiz Ferraz, 295, apartamento 706, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.790-587. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do CONSAD agradeceu a participação e o apoio de todos e encerrou a reunião às 09h30. Eu, Liane Gondim de Oliveira Jonas, Gerente da Seção de Secretaria Geral, secretariei o Colegiado, sendo a presente Ata lavrada e assinada.

Bruno César Grossi de Souza
Presidente

Edson Francisco da Silva
Conselheiro

Daniele Russo Barbosa Feijó
Conselheira

Luis Carlos da Conceição Freitas
Conselheiro

Fabiano Zouvi
Conselheiro

João Henrique Chauffaille Grognet
Conselheiro

